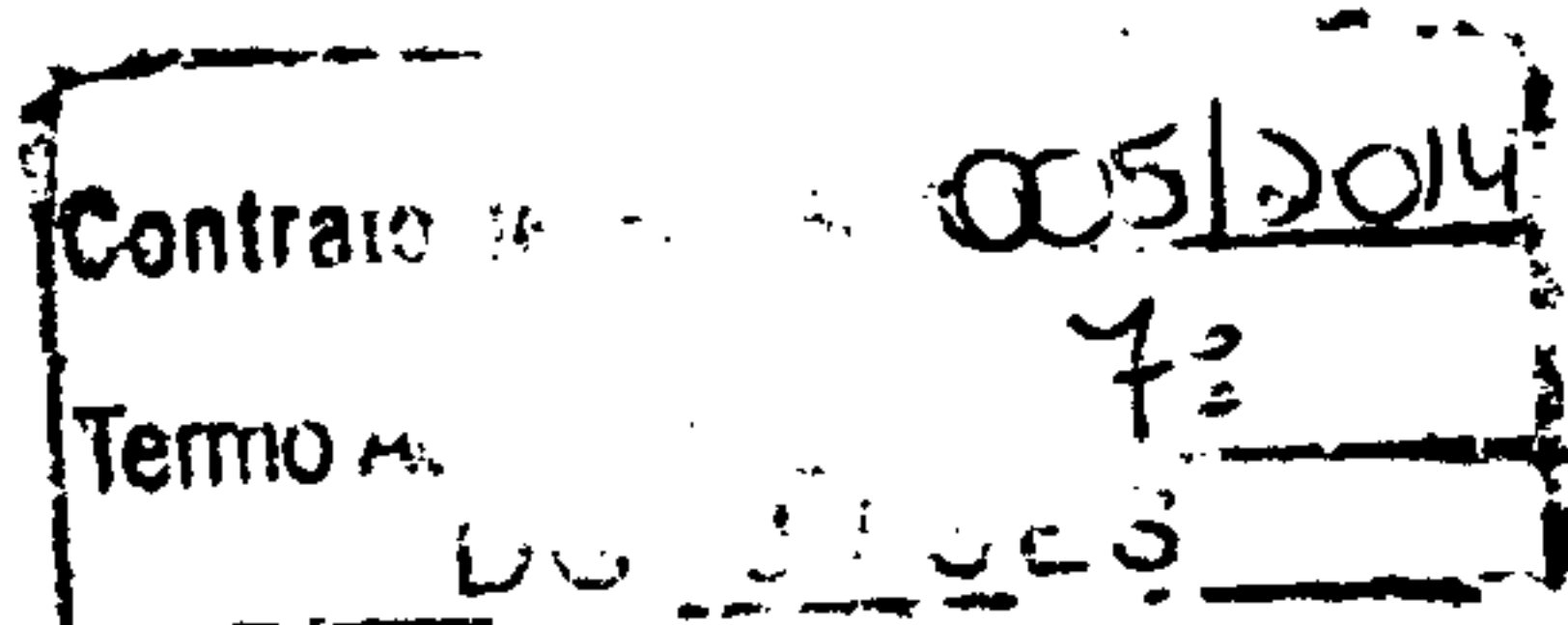




SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES, E SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NA UNIDADE PERNAMBUCANA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, NO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES**, com sede nesta cidade na Rua Dona Maria Augusta, nº. 519, Bongi, Recife/PE, CEP: 50.751-530, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.572.048/0001-28, neste ato representada neste ato representada pelo seu Secretário **Dr. JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 3.012.360-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 499.161.144-04, nomeado pelo Ato nº 619, publicado no DOE em 04/02/2015, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER (SPCC)**, entidade mantenedora do **HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO**, associação civil sem fins lucrativos, com sede na Av. Cruz Cabugá, 1597, Santo Amaro, Município do Recife, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.894.988/0001-33, neste ato representado pelo Superintendente Geral das Unidades de Gestão, **Dr. FILIPE COSTA LEANDRO BITU**, portador da Cédula de Identidade nº 970.291.556-92 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 770.732.313-00, portador da Cédula de Identidade nº 3.127.777-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 688.882.444-68, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Gestão nº 005/2014**, de acordo com as cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Aditivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato de Gestão nº 005/2014, conforme os termos do Parecer nº 03/18, exarado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, assim como do Parecer nº 12/2018, exarado pela Comissão Mista de Avaliação, bem como a **READEQUAÇÃO** dos seus termos às disposições da Lei Estadual nº 16.155/2017, com a sua consequente rerratificação e consolidação.

Gerência de Contratos, Pareceres e Contratos de Gestão
CJCONVICTO/GGAJ

Rua Dona Maria Augusta, nº. 519- Bongi - Recife - PE
CEP: 50751-530.

Vidon & Correia Advogados

F.104

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente **CONTRATO** será de 02 (dois) anos, contados da assinatura do presente termo, renovável por sucessivos períodos, até o limite máximo de 02 de março de 2024, quando completará 10 (dez) anos e desde que reste demonstrada a vantajosidade da medida e o pleno atendimento das metas pactuadas, fundado em pareceres favoráveis da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno e da Comissão Mista de Avaliação, ratificado pela maioria de seus membros e aprovado pela autoridade máxima do órgão supervisor, conforme disposto no inciso X, do art. 10 e art. 11 da Lei Estadual nº 15.210/2013 e posterior alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO

Em decorrência do disposto na Lei Estadual nº 16.155/2017, a qual altera a Lei nº 15.210/2013, que dispõe sobre as Organizações Sociais de Saúde – OSS, no âmbito do Estado de Pernambuco, as partes resolvem rerratificar o Contrato de Gestão nº 005/2014, adequando os seus termos à referida Lei, passando as cláusulas relacionadas abaixo a vigorar, após consolidado, com a seguinte redação:

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2014

CLÁUSULA TERCEIRA – DO COMPROMISSO DAS PARTES

3.1. – DA CONTRATADA

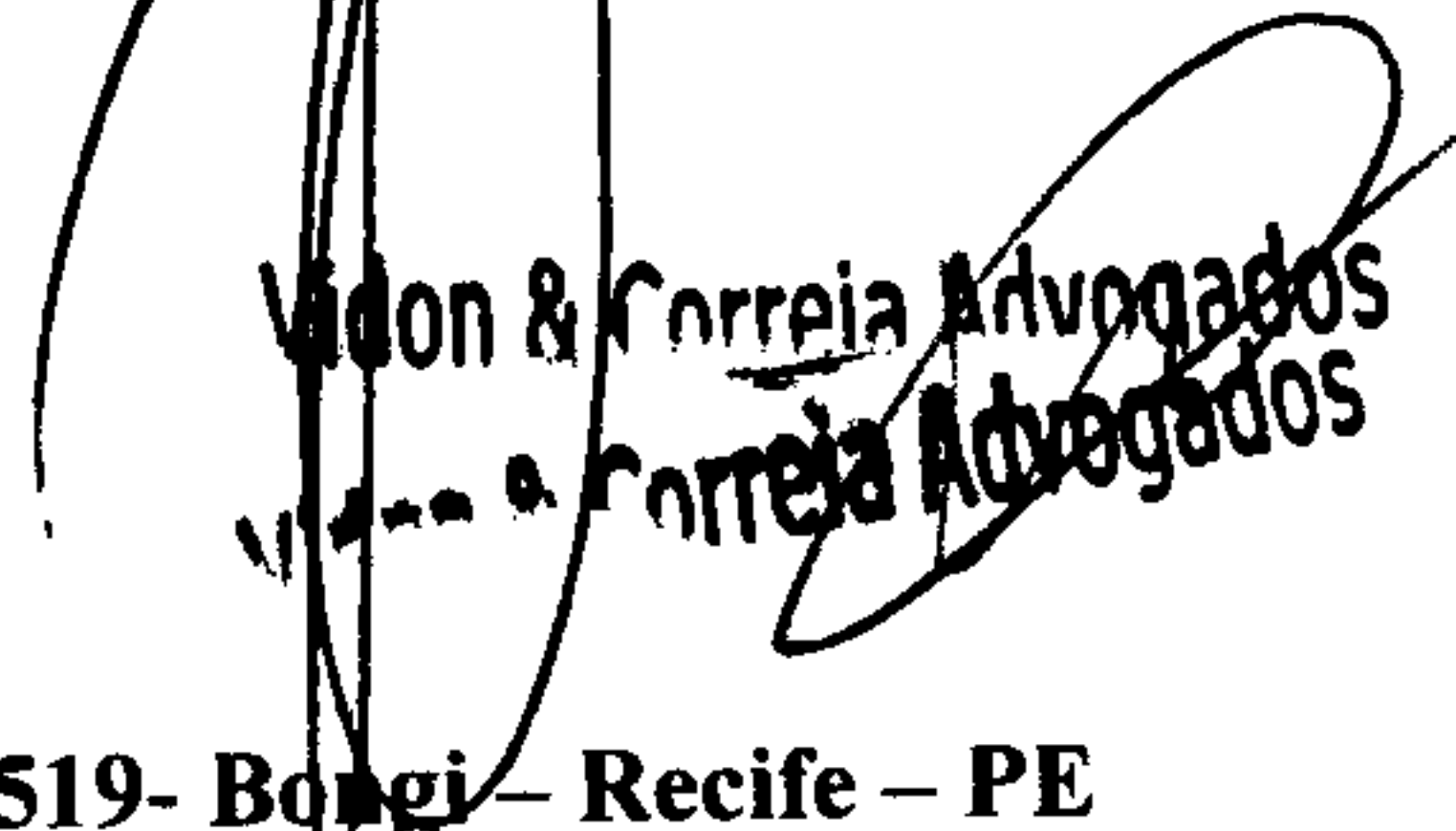
3.1.6.1. Para garantia do cumprimento das obrigações trabalhistas da contratada, relativamente aos trabalhadores vinculados à execução do contrato de gestão, poderá ser instituído mecanismo de provisionamento de valores para pagamento de férias, de 13º (décimo terceiro) salário e de verbas rescisórias, destacados dos repasses mensais a cargo da Administração e depositados em conta específica, em nome da contratada.

3.1.32 Para qualquer intervenções na estrutura física ou aquisição de novos equipamentos, a contratada deverá submeter à contratante o respectivo projeto, acompanhado das planilhas orçamentárias, para prévia análise pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno e aprovação pela autoridade máxima do órgão supervisor.

3.1.32.1 A aprovação prévia de que trata o 3.1.32 poderá ser dispensada em se tratando de pequenos reparos ou aquisições urgentes e cujo custo não exceda os limites fixados em decreto regulamentador.



[Illegible text]


Vidon & Correia Advogados
Vidon & Correia Advogados

F.B.

certificação de qualidade dos serviços de saúde, mediante a apresentação de projeto e planilhas orçamentárias, para prévia análise pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno e aprovação pela autoridade máxima do órgão supervisor.

3.1.43 A OSS poderá desenvolver atividades de ensino e pesquisa compatíveis com o perfil e porte da unidade de saúde gerida, com análise do projeto e autorização prévias da secretaria de saúde.

3.1.43.1 O valor de investimento/ensino e pesquisa, caso não utilizado na sua integralidade, poderá ser destinado a outras despesas de custeio da unidade, com a apresentação de justificativa e aprovação da SES.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato será de 02 (dois) anos, contados da assinatura do presente instrumento, renovável por sucessivos períodos até o limite máximo de 10 anos, desde que reste demonstrada a vantajosidade da medida e o pleno atendimento das metas pactuadas, fundado em pareceres favoráveis da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno e da Comissão Mista de Avaliação, ratificado pela maioria de seus membros e aprovado pela autoridade máxima do órgão supervisor.

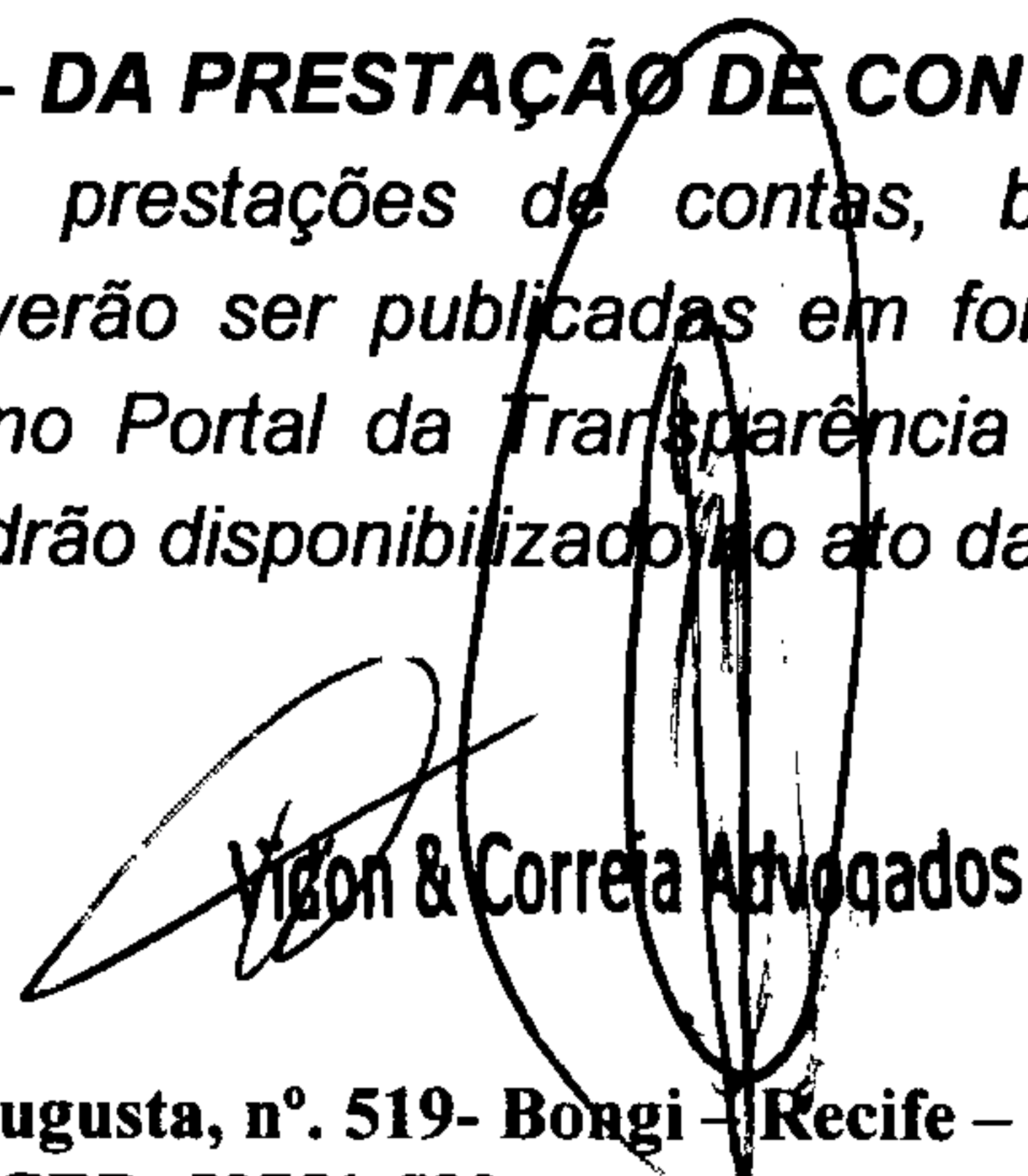
CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO, RENEGOCIAÇÃO E REEQUILIBRIO

PARAGRAFO SEGUNDO – O valor contratual deverá ser renegociado anualmente, desde que documentalmente comprovada a variação efetiva dos custos de produção e dos insumos, fundado em pareceres favoráveis da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno e da Comissão Mista de Avaliação, ratificado pela maioria de seus membros e aprovado pela autoridade máxima do órgão supervisor.

PARÁGRAFO QUARTO – Eventuais prejuízos suportados pela contratada em razão de déficit orçamentário poderão ser ressarcidos pela contratante, mediante termos de ressarcimento, após apuração em processo administrativo específico, ficando o pagamento condicionado à declaração de sua regularidade pela secretaria da controladoria feral do estado e à análise prévia da regularidade jurídico-formal pela Procuradoria Geral do Estado.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

PARÁGRAFO TERCEIRO – as prestações de contas, bem como sua respectiva documentação comprobatória, deverão ser publicadas em formato eletrônico no site da Organização Social de Saúde e no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, conforme modelo padrão disponibilizado no ato da sua apresentação.


Vigon & Correia Advogados


F. RA
Gerência de Convênios, Parcerias
e Contratos de Gestão
CJCONVICJCGGGAJSES-PE

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA RESCISÃO

III – por ato unilateral da CONTRATADA na hipótese de atrasos dos repasses devidos pela CONTRATANTE superior a 90 (noventa) dias da data fixada para o pagamento, cabendo à CONTRATADA notificar a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, informando do fim da prestação dos serviços contratados e/ou até a conclusão de novo processo licitatório para escolha e transferência do hospital a nova contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Rescindido o contrato, a contratada terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas final, a ser apreciada pela contratante também no prazo de 90 (noventa) dias, podendo esses prazos serem prorrogados por igual período e, após a análise, o pagamento de eventuais créditos apurados em favor da contratada observará o disposto no parágrafo quarto, da cláusula décima primeira deste contrato, e os valores devidos à Administração serão pagos pela contratada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento de notificação específica para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

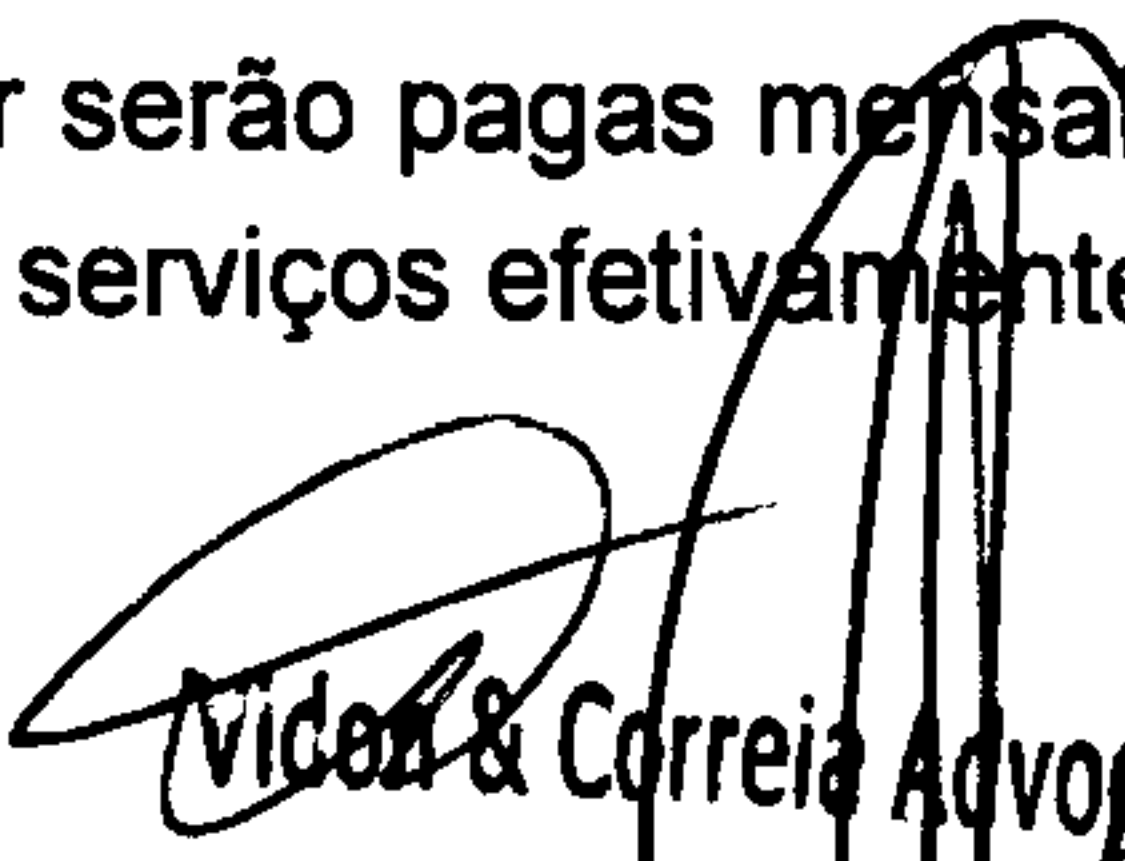
Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas no presente contrato, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções:

- I- Aviso de correção
- II- Advertência por escrito;
- III- Multa;
- IV- Rescisão contratual;
- V- Desqualificação.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O pagamento do valor será efetuado conforme definido nas condições a seguir estabelecidas:

- I. O valor global anual a ser repassado pelo CONTRATANTE à CONTRATADA está estimado em **R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais)**, mediante a liberação de **12 (doze) parcelas mensais consecutivas no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, cujo valor é composto de uma parte fixa correspondente a **70% do orçamento mensal**, e uma parte variável correspondente a **20% do orçamento mensal**, calculada com base na produção e **10% (dez por cento)** calculada com base na adesão de indicadores de qualidade.
- II. As parcelas referidas no item anterior serão pagas mensalmente até o quinto dia útil após o recebimento da nota fiscal/fatura dos serviços efetivamente executados no mês anterior.


Vitor & Correia Advogados

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As parcelas de valor variável serão pagas mensalmente, junto com a parte fixa e os eventuais ajustes financeiros decorrentes da avaliação do alcance das metas variáveis serão realizados nos meses subsequentes à análise dos indicadores estabelecidos, na forma disposta no contrato e seus aditivos.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As metas contratuais serão avaliadas trimestralmente, e, em caso de não cumprimento, será efetuado desconto de até 30%.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

FONTES: 0101;

CÓDIGO UG: 530401

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0410.4610.1035

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43

NOTA DE EMPENHO Nº: 2018NE001022, emitida em 26/01/2018.

A referida Nota de Empenho garante o pagamento da quantia de **R\$ 450.000,01 (quatrocentos e cinquenta mil reais e um centavo)**, devendo o valor restante ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e posteriormente ser registrada por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento, conforme disposição do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

Vidoni & Correia Advogados

Rua Dona Maria Augusta, nº. 519 - Bonfim - Recife - PE

CEP: 50751-530

Gustavo Falcão D'Ávila Ramen
Mat. nº 260.244-7

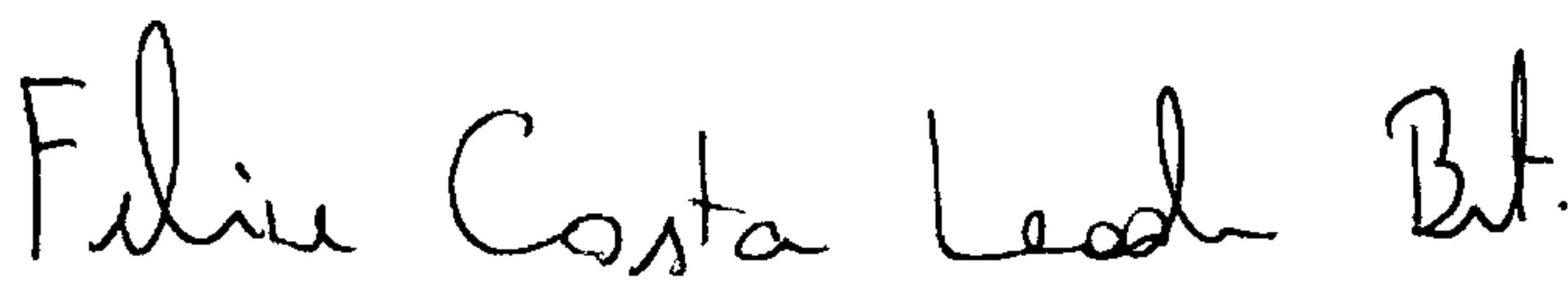
CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure. E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo-subscritas.

Recife, 03 de março de 2018.



JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR
SECRETÁRIO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE



FILIPPE COSTA LEANDRO BITU
SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

CPF/MF nº:

2.

CPF/MF nº:



Gerência de Convênios, Parcerias
e Contratos do Estado
CJCONV/COG - GOV/PE



Vidon & Correia Advogados

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2014, CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO-CEASA-PE-OS. CNPJ/MF: 06.035.073/0001-03. Objeto: Prorrogação de vigência correspondente ao período de 01/01/2018 a 30/06/2018, para a execução das metas estabelecidas no Plano de Ação a fim de dar continuidade às ações de apoio executivo, técnico, operacional e logístico ao Programa Merenda Escolar da Rede Pública Estadual de Ensino, conforme Plano de Ação. Valor de R\$ 26.489.307,06. Data de Assinatura: 01/01/2018.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/PE

ARP nº 064/2017 - 4ª Publicação - PL nº 273/2017 III PE nº 198.SEE-CCPLE III resolve publicar o preço registrado para eventual aquisição de armários para armazenamento. Empresa vencedora: **TESTELOGIA SISTEMAS E COMERCIO LTDA**. CNPJ: 62.517.287/0001-14. Valor total da ARP R\$ 1.779.453,00. Vigência: 28/09/2017 a 27/09/2018. **EDNALDO ALVES DE MOURA JUNIOR** - Secretário Executivo de Administração e Finanças.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/PE

ARP nº 065/2017 - 4ª Publicação - PL nº 273/2017 III PE nº 198.SEE-CCPLE III resolve publicar o preço registrado para eventual aquisição de armários para armazenamento. Empresa vencedora: **VITEC TECNOLOGIA EM PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA EPP**. CNPJ: 08.144.355/0001-68. Valor total da ARP R\$ 672.345,00. Vigência: 28/09/2017 a 27/09/2018. **EDNALDO ALVES DE MOURA JUNIOR** - Secretário Executivo de Administração e Finanças.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/PE

ARP nº 074/2017 - 4ª Publicação - PL nº 119/2017 XI PE nº 079.SEE resolve publicar o preço registrado para eventual aquisição de utensílios de cozinha. Empresa vencedora: **CENTURY COMERCIAL EIRELI ME**. CNPJ: 02.685.591/0001-57. Valor total da ARP R\$ 75.979,84. Vigência: 27/09/2017 a 26/09/2018. **EDNALDO ALVES DE MOURA JUNIOR** - Secretário Executivo de Administração e Finanças.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/PE

ARP nº 087/2017 - 3ª Publicação - PL nº 128/2017 IX PE nº 086.SEE resolve publicar o preço registrado para eventual aquisição de mochilas. Empresa vencedora: **SARA MOEMA CALLOU MATOS EIRELI-EPP**. CNPJ: 17.435.940/0001-05. Valor total da ARP R\$ 337.749,84. Vigência: 27/12/2017 a 28/12/2018. **EDNALDO ALVES DE MOURA JUNIOR** - Secretário Executivo de Administração e Finanças.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/PE

ARP nº 088/2017 - 3ª Publicação - PL nº 023/2017 PE nº 016 - CPL II, resolve publicar o preço registrado para eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e fotográficos. Empresa vencedora: **PEDRO ARTUR DE MENEZES LEAL COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**. CNPJ: 17.251.822/0001-48. Valor total da ARP R\$ 60.551,70. Vigência: 28/12/2017 a 27/12/2018. **EDNALDO ALVES DE MOURA JUNIOR** - Secretário Executivo de Administração e Finanças.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/PE

ARP nº 089/2017 - 3ª Publicação - PL nº 023/2017 PE nº 016 - CPL II, resolve publicar o preço registrado para eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e fotográficos. Empresa vencedora: **RV FERREIRA ROCHA - ME**. CNPJ: 25.345.598/0001-81. Valor total da ARP R\$ 25.200,00. Vigência: 28/12/2017 a 27/12/2018. **EDNALDO ALVES DE MOURA JUNIOR** - Secretário Executivo de Administração e Finanças.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/PE

ARP nº 090/2017 - 3ª Publicação - PL nº 023/2017 PE nº 016 - CPL II, resolve publicar o preço registrado para eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e fotográficos. Empresa vencedora: **MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP**. CNPJ: 26.484.825/0001-12. Valor total da ARP R\$ 60.989,64. Vigência: 28/12/2017 a 27/12/2018. **EDNALDO ALVES DE MOURA JUNIOR** - Secretário Executivo de Administração e Finanças.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/PE

ARP nº 091/2017 - 3ª Publicação - PL nº 023/2017 PE nº 016 - CPL II, resolve publicar o preço registrado para eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e fotográficos. Empresa vencedora: **AGEM TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**. CNPJ: 09.022.398/0001-31. Valor total da ARP R\$ 4.980,42. Vigência: 27/12/2017 a 28/12/2018. **EDNALDO ALVES DE MOURA JUNIOR** - Secretário Executivo de Administração e Finanças.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/PE

ARP nº 094/2017 - 3ª Publicação - PL nº 18/2017 PE nº 010/2017 CPL-4.SEE resolve publicar o preço registrado para eventual aquisição de Vinagre de álcool. Empresa vencedora: **MOV SUPRIMENTOS LTDA - ME**. CNPJ: 11.555.207/0001-49. Valor total da ARP R\$ 389.647,97. Vigência: 28/12/2017 a 28/12/2018. **EDNALDO ALVES DE MOURA JUNIOR** - Secretário Executivo de Administração e Finanças.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - GACE

24 TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 0018/2016-SEE CONTRATADA: PROCESSO ENGENHARIA LTDA. CNPJ/MF: 00.392.213/0001-06. Objeto: Alteração da cláusula Primeira do Contrato para possibilitar a permuta de serviços contratuais no valor total de R\$ 215.183,19. Data de assinatura: 13 de abril de 2018.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - GACE

37 TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 0276/2014-SEE CONTRATADA: PROCESSO ENGENHARIA LTDA. CNPJ/MF: 00.392.213/0001-06. Objeto: Alteração da cláusula Primeira do Contrato para possibilitar a permuta de serviços contratuais no valor total de R\$ 94.031,47. Data de assinatura: 22 de março de 2018.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - GACE

38 TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 0276/2014-SEE CONTRATADA: PROCESSO ENGENHARIA LTDA. CNPJ/MF: 00.392.213/0001-06. Objeto: Alteração da cláusula Primeira do Contrato para possibilitar a permuta de serviços contratuais no valor total de R\$ 589.500,37. Data de assinatura: 18 de abril de 2018.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - GACE

25 TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 0015/2016-SEE CONTRATADA: PROCESSO ENGENHARIA LTDA. CNPJ/MF: 00.392.213/0001-06. Objeto: Alteração da cláusula Primeira do Contrato para possibilitar a permuta de serviços contratuais no valor total de R\$ 17.645,19. Data de assinatura: 27 de março de 2018.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - GACE

26 TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 0018/2016-SEE CONTRATADA: PROCESSO ENGENHARIA LTDA. CNPJ/MF: 00.392.213/0001-06. Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual e de sua execução por mais 360 dias, com vigência no período de 28/03/2018 a 27/03/2019. Data de assinatura: 27 de março de 2018.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - GACE

27 TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 0018/2016-SEE CONTRATADA: PROCESSO ENGENHARIA LTDA. CNPJ/MF: 00.392.213/0001-06. Objeto: Alteração da cláusula Primeira do Contrato para possibilitar a permuta de serviços contratuais no valor total de R\$ 5.940,12. Data de assinatura: 23 de abril de 2018.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - GACE

24 TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 0279/2014-SEE CONTRATADA: AKARCA ENGENHARIA LTDA. CNPJ/MF: 15.323.475/0001-96. Objeto: Alteração da cláusula Primeira do Contrato para possibilitar a permuta de serviços contratuais no valor total de R\$ 47.578,28. Data de assinatura: 09 de abril de 2018.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - GACE

19 TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 0284/2014-SEE CONTRATADA: WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA. CNPJ/MF: 05.275.604/0001-64. Objeto: Alteração da cláusula Primeira do Contrato para possibilitar a permuta de serviços contratuais no valor total de R\$ 6.304,33. Data de assinatura: 13 de abril de 2018.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - GACE

20 TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 0284/2014-SEE CONTRATADA: WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA. CNPJ/MF: 05.275.604/0001-64. Objeto: Alteração da cláusula Primeira do Contrato para possibilitar a permuta de serviços contratuais no valor total de R\$ 19.408,72. Data de assinatura: 04 de maio de 2018.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - GACE

6 TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 0084/2016-SEE CONTRATADA: CONSTRUTORA NELSON DE OLIVEIRA. CNPJ/MF: 10.828.617/0001-70. Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual e de sua execução por mais 150 dias, com vigência no período de 02/09/2018 a 29/01/2019 e execução no período de 05 de 2018 a 01/10/2018. Data de assinatura: 10 de maio de 2018.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - GACE

4 TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 0006/2017-SEE CONTRATADA: CONSTRUSEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ/MF: 02.350.290/0001-62. Objeto: Alteração da cláusula Primeira do Contrato para possibilitar a permuta de serviços contratuais no valor total de R\$ 98.683,67. Data de assinatura: 21 de maio de 2018.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - GACE

5 TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 0053/2014-SEE CONTRATADA: NUNES E CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA-EPP. CNPJ: nº 08.100.434/0001-75. Objeto: Alteração da cláusula Primeira do Contrato para possibilitar a permuta de serviços contratuais no valor total de R\$ 167.137,62. Data de assinatura: 30 de abril de 2018.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/PE

ARP nº 027/2018 - 2ª Publicação - PL nº 024/2017 III PE nº 015. Resolve publicar o preço registrado para eventual aquisição de equipamentos diversos. Empresa vencedora: **SM CORDEIRO DE MELO EIRELI EPP**. CNPJ: 06.560.250/0001-08. Valor total da ARP R\$ 196.437,14. Vigência: 22/03/2018 a 21/03/2019. **EDNALDO ALVES DE MOURA JUNIOR** - Secretário Executivo de Administração e Finanças.

SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO - SEMPETQ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0008/2018.CEL.DL.0003.SEMPETQ

OBJETO: Capacitação de 240 Trabalhadores do Programa Chapéu de Palha - Fruticultura Irrigada 2018

REVOGAÇÃO

Com fulcro no artigo do art. 49, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, REVOGO em todos os seus termos e efeitos legais, o processo em epígrafe. Recife, 25/06/2018.

Maria Aureli Moura dos Santos Chaves
Secretária Executiva de Gestão

SECRETARIA DA MULHER

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0020/2018.CEL.PE.0003. SEMUL - OBJETO: Preparação de Alimentos, para suprir a necessidade das 04 Casas-Abrigo, da Sec.Mulher-PE. Onde se lê: Entrega das Propostas até 05/07/2018 às 09:30 horas. Início da Disputa 05/07/2018 às 10:00 horas. Leia-se: Entrega das Propostas até 06/07/2018 às 09:30 horas. Início da Disputa 06/07/2018 às 10:00 horas.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

4ª TA ao CPS nº 002/2015
CONTRATANTE: SEPLAG/PE
CONTRATADA: **facilitatecologia ltda** CNPJ Nº 00.191.027/0001-09
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, contado a partir de 18/03/2018 a 17/03/2019.
ASSINATURA: 18/03/2018
VALOR MENSA: R\$ 32.830,00
25/06/2018 GJUR

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

ERRATA

Em referência a Publicação do dia 21/06/2018, Termo de Adesão nº 004/2014 - FEM, informar-se sobre a incorreção: Onde se lê: 3ª TA ao T de Adesão nº 004/2014-FEM II; Leia-se: 4ª TA ao T de Adesão nº 004/2014-FEM II.

TERMOS ADITIVOS

3ª TA ao T de Adesão nº 166/2014-FEM II / Município: TAQUARITINGA DO NORTE - Gestor: SEPLAG / Obj. inclusão de PTM. Valor: R\$ 221.928,89. Assinado: 30/10/2017.
4ª TA ao T de Adesão nº 166/2014-FEM II / Município: TAQUARITINGA DO NORTE - Gestor: SEPLAG / Obj. inclusão de PTM. Valor: R\$ 94.710,11. Assinado: 30/10/2017.
5ª TA ao T de Adesão nº 166/2014-FEM II / Município: TAQUARITINGA DO NORTE - Gestor: SEPLAG / Obj. inclusão de PTM. Valor: R\$ 187.517,08. Assinado: 28/12/2017.
4ª TA ao T de Adesão nº 033/2013-FEM III / Município: MOREILÂNDIA - Gestor: SEPLAG / Obj. reprogramação de PTM. Valor: R\$ 267.897,73 / Assinado: 28/12/2017.

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CENTRAL II - CPLC IIAVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Proc. nº 0349/2018 - PREL Nº 0168/2018 - OBJ: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES ATENDIDOS NAS UNIDADES HOSPITALARES, PROGRAMAS ESPECIAIS, COMPONENTES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E DEMANDAS JUDICIAIS. Entrega das Propostas até: 12.07.18 às 09h00 - Abertura das Propostas: 12.07.18 às 09h05 - Início da Disputa: 12.07.18 às 09h10. VALOR ESTIMADO: R\$ 2.190.357,71. O edital na íntegra, poderá ser retirado no site www.pernambuco.gov.br. 25.06.2018. SILVANA MARIA VASCONCELOS FONSECA - Presidente/ CPLC II/SESIPE.

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CENTRAL - CPLC VII / CPLC VI

1ª REPUBLICAÇÃO DA ARP

PROC.245.2016.PE.133, OBJ. REG. PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORN. DE EQUIP. MÉD. HOSP. Emp. - HOSPMED COM. EIRELI EPP - LOTE 1 - EXCLUSIVO, no v. total para o lote R\$ 18.976,00. Vigência: 23/03/16 a 23/03/19. Recife, 25/06/18. José Adelino dos Santos Neto - Sec. Exec. de Adm. e Fin. SES.

4ª REPUBLICAÇÃO DA ARP

PROC.283.2016.PE.162, OBJ. REG. PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORN. DE EQUIP. MÉD. HOSP. Empresas: LDM COM. DE EQUIP. LTDA EPP - LOTE 5B - C. RESERVADA, no v. total para o lote R\$ 57.600,00. MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉD. LTDA - LOTE 1A - C. PRINCIPAL, no v. total para o lote R\$ 47.700,00; MT COM. MÉD. LTDA ME - LOTE 1B - C. RESERVADA, no v. total para o lote R\$ 13.900,00 e LOTE 6 - EXCLUSIVO, no v. total para o lote R\$ 16.800,00. Vigência: 23/06/17 a 23/06/18. Recife, 25/06/18. José Adelino dos Santos Neto - Sec. Exec. de Adm. e Fin. SES.

PROC.310.2016.PE.178, OBJ. REG. PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORN. DE EQUIP. MÉD. HOSP. Empresas: CIRURGICA SÃO FELIPE PROD. PARA SAUDE LTDA EPP - LOTE 2 - EXCLUSIVO, no v. total para o lote R\$ 24.500,00; MT COM. MÉD. LTDA ME - LOTE 1 - EXCLUSIVO, no v. total para o lote R\$ 16.000,00. Vigência: 23/06/17 a 23/06/18. Recife, 25/06/18. José Adelino dos Santos Neto - Sec. Exec. de Adm. e Fin. SES.

2ª REPUBLICAÇÃO DA ARP

PROC.160.2017.PE.088, OBJ. REG. PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORN. DE EQUIP. MÉD. HOSP. Emp. - HOSPLIFE COM. DE EQUIP. HOSP. LTDA EPP - LOTE 5A - C. PRINCIPAL, no v. total para o lote R\$ 68.699,98; LOTE 5B - C. RESERVADA, no v. total para o lote R\$ 29.586,68. Vigência: 23/12/17 a 23/12/18. Recife, 25/06/18. José Adelino dos Santos Neto - Sec. Exec. de Adm. e Fin. SES.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

EM: 25/06/2018

GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS-GGAJ

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE GESTÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2017
CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.
CONTRATADO: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE - UPA CURICURI
RESPONSÁVEL CONTRATANTE: RAUL SACRAMENTO MARIZ
OBJETO: RECAPACITAÇÃO DAS METAS ASSISTENCIAIS, A ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE implantação dos serviços e seus respectivos VALORES, no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2017.
PRAZO: Será contado a partir da data da sua assinatura até o termo final previsto para o Contrato de Gestão nº 001/2017.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 24/11/2017

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2014
CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.
CONTRATADO: SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CâNCER (SPCC) - UPAE ARCOVERDE
RESPONSÁVEL CONTRATANTE: FILIPE COSTA LEANDRO BITU
OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência, bem como a READEQUAÇÃO dos seus termos às disposições da Lei Estadual nº 16.155/2017, com a sua consequente reatificação e consolidação.
PRAZO: Será de 02 (dois) anos, contados da assinatura do presente termo, renovável por sucessivos períodos, até o limite máximo de 02 de março de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FONTES: 0101;
CÓDIGO UG: 530401
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.04.10.4610.1035
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43
NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE001022, emitida em 26/01/2018.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 03/03/2018

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2014
CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR
CONTRATADO: SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CâNCER (SPCC) - UPAE BELO JARDIM
RESPONSÁVEL CONTRATANTE: FILIPE COSTA LEANDRO BITU
OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência, bem como a READEQUAÇÃO dos seus termos às disposições da Lei Estadual nº 16.155/2017, com a sua consequente reatificação e consolidação.
PRAZO: Será de 02 (dois) anos, contados da assinatura do presente termo, renovável por sucessivos períodos, até o limite máximo de 02 de março de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FONTES: 0101;
CÓDIGO UG: 530401
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.04.10.4610.1034
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43
NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE001021, emitida em 26/01/2018.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 03/03/2018

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2013
CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.
CONTRATADO: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE - HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA
RESPONSÁVEL CONTRATANTE: RAUL SACRAMENTO MARIZ
OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência, bem como a READEQUAÇÃO dos seus termos às disposições da Lei Estadual nº 16.155/2017, com a sua consequente reatificação e consolidação.
PRAZO: Será de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente termo, renovável por sucessivos períodos, até o limite máximo de 31 de outubro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FONTE: 0101
CÓDIGO UG: 530401
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.04.10.4610.1011
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43
NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE001030; emitida em 02/01/2018.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 04/01/2018

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2010
CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.
CONTRATADO: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE - UPA TORRÕES
RESPONSÁVEL CONTRATANTE: RAUL SACRAMENTO MARIZ